



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 036/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** ARINOS TAVARES GARCIA JÚNIOR.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 382.971.592-72.  
**ENDEREÇO:** FAZENDA SÃO JOSÉ - RODOVIA RR 319, ESTRADA DO PASSARÃO, KM 52, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
**LOCAL:** FAZENDA SÃO JOSÉ - RODOVIA RR 319, ESTRADA DO PASSARÃO, KM 52, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 30 (TRINTA) DIAS.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0604/2024 DE 21/03/2024.  
**PROCESSO Nº:** 009775/2024.

O Senhor "ARINOS TAVARES GARCIA JÚNIOR" está autorizado a realizar "MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PARA TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA, NA FAZENDA SÃO JOSÉ - LOCALIZADA NA RODOVIA RR 319, ESTRADA DO PASSARÃO, KM 52, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO KANAIMA MOTORCYCLE CLUBE.  
**NOME FANTASIA:** ASSOCIAÇÃO KANAIMA MOTORCYCLE CLUBE.  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 50.353.087/0001-59.  
**ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO CASTRO MENDES, Nº. 1022, LETRA B, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** EVENTO FESTIVO.  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA ENE GARCEZ - PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT, S/Nº, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.  
**DATA/HORÁRIO:** DIA 06 DE ABRIL DE 2024, COM INÍCIO ÀS 16h00min E TERMINO PREVISTO ÀS 03h00min DO DIA SEQUINTE.  
**VALIDADE:** 01 (UM) DIA.  
**REQUERIMENTO Nº:** 9.136438/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0680/2024 DE 01/04/2024.

A "ASSOCIAÇÃO KANAIMA MOTORCYCLE CLUBE" está autorizada a realizar o evento denominado "II KANAIMA ROCK BEER - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO, conforme percurso AVENIDA ENE GARCEZ - PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT, S/Nº, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 038/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MARIA DAS GRAÇAS GAMA DE OLIVEIRA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 052.763.062-49.  
**ENDEREÇO:** RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 328, BAIRRO PRICUMÁ, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** LIMPEZA DE TERRENO.  
**LOCALIZAÇÃO:** RESIDENCIAL VEREDAS DO RIO BRANCO, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 3320/2023 DE 15/12/2023.  
**REQUERIMENTO Nº:** NUP 9.457216/2023.

A senhora "MARIA DAS GRAÇAS GAMA DE OLIVEIRA" está autorizada a realizar "LIMPEZA DE LOTEAMENTO URBANO" no endereço RESIDENCIAL VEREDAS DO RIO BRANCO, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** MARIA ANGELA BRAGA DA CRUZ DE MORAIS.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 359.382.933-91.  
**ENDEREÇO:** RUA DESENHADOR FRANCISCO MURILLO PINTO, Nº 923 - BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CORTE DE ÁRVORES.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº 1888 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PROCESSO Nº:** 006277/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0364/2024 DE 29/02/2024.

A Senhora "MARIA ANGELA BRAGA DA CRUZ DE MORAIS" está autorizada a realizar o "CORTE DE 02 (DUAS) ÁRVOREA - JAMBEIROS", localizada na RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº 1888 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** SÂMARA SOARES DE OLIVEIRA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 701.576.162-90.  
**ENDEREÇO:** RUA TUCUNARÉ, Nº. 367, BAIRRO SANTA TEREZA, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** EVENTO FESTIVO.  
**LOCALIZAÇÃO:** PRAÇA ADERVAL DE ROCHA FERREIRA, S/Nº, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, BOA VISTA - RR.  
**DATA/HORÁRIO:** DE 11 A 14 DE JULHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 19h00min E TERMINO ÀS 02h00min DO DIA SEQUINTE.  
**VALIDADE:** 04 (QUATRO) DIAS.  
**REQUERIMENTO Nº:** 9.076983/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0420/2024 DE 14/03/2024.

A senhora "SÂMARA SOARES DE OLIVEIRA" está autorizada a realizar o evento denominado "ARRAIAL DA ZONA OESTE DE BOA VISTA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO, conforme percurso PRAÇA ADERVAL DA ROCHA FERREIRA, S/Nº, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 08 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 041/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** POTENCIA MAXIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.  
**NOME FANTASIA:** POTENCIA MAXIMA.  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 50.255.320/0001-60.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL, Nº 2252, SALA 02, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** LIMPEZA DE TERRENO.  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA BRASIL, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, QUADRA 968, ZONA 13, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0770/2024 DE 09/04/2024.  
**PROCESSO Nº:** 009148/2024.

A empresa "POTENCIA MAXIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA" está autorizada a realizar "LIMPEZA DE LOTE URBANO" no endereço AVENIDA BRASIL, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, QUADRA 968, ZONA 13, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 11 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 042/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 05.943.030/0001-55.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1721 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CORTE DE ÁRVORES.  
**LOCALIZAÇÃO:** HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**OFÍCIO Nº:** 20023/SMO/IE/2024 - NUP 9.147970/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0803/2024 DE 10/04/2024.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO" está autorizada a realizar "CORTE DE 08 (OITO) ÁRVORES", localizada na HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 11 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 043/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAIMA, Nº 04, EDIFÍCIO SUMARE - BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CORTE DE ÁRVORES.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA RIO ALALAU, Nº. 24 - BAIRRO PROF. ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PROCESSO Nº:** 002542/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0175/2024 DE 02/02/2024.

A empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a realizar o "CORTE DE 24 (VINTE E QUATRO) ÁRVORES", localizada na RUA RIO ALALAU, Nº 24 - BAIRRO PROF. ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 12 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 04.226.395/0001-04.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BENJAMIM CONSTANT, Nº. 2042, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** EVENTO FESTIVO.  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO COM TRAVESSA C, Nº 43, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA - RR.  
**DATA/HORÁRIO:** 20 DE ABRIL DE 2024, COM INÍCIO ÀS 14h00min E TERMINO ÀS 23h00min.  
**VALIDADE:** 01 (UM) DIA.  
**REQUERIMENTO Nº:** 9.110524/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0712/2024 DE 03/04/2024.

A "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS" está autorizada a realizar o evento denominado "LOUVORZÃO - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO, localizado na AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO COM TRAVESSA C, Nº 43, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 16 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 045/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.  
**NOME FANTASIA:** ASSOCIAÇÃO AMAZONAS-ROREIMA DA IASD.  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 11.200.726/0002-75.  
**ENDEREÇO:** AV. MAX TEIXEIRA, Nº. 3301, BAIRRO CIDADE NOVA I, MANAUS - AM.  
**ATIVIDADE:** EVENTO FESTIVO.  
**LOCALIZAÇÃO:** ESTACIONAMENTO DA PRAÇA GERMANO SAMPAIO, S/Nº, BAIRRO PINTO-LÂNDIA, BOA VISTA - RR.  
**DATA/HORÁRIO:** 20 DE ABRIL DE 2024, COM INÍCIO ÀS 14h00min E TERMINO ÀS 18h30min.  
**VALIDADE:** 01 (UM) DIA.  
**OFÍCIO Nº:** 002/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0881/2024 DE 17/04/2024.

A "UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA" está autorizada a realizar o evento denominado "SEMANA SANTA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO, localizado na ESTACIONAMENTO DA PRAÇA GERMANO SAMPAIO, S/Nº, BAIRRO PINTO-LÂNDIA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 17 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 046/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** RUI PEDRO GOMES DE MELO.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 153.949.052-15.  
**ENDEREÇO:** RUA CLAUDIONOR FREIRE, Nº 1107, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CORTE DE ÁRVORES.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA CLAUDIONOR FREIRE, Nº 1107, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 20 DIAS.  
**PROCESSO Nº:** 009513/2024.  
**PARECER TÉCNICO Nº:** 0692/2024 DE 31/03/2024.

O senhor "RUI PEDRO GOMES DE MELO" está autorizado a realizar o "CORTE DE 03 (TRÊS) ÁRVORES", localizada na RUA CLAUDIONOR FREIRE, Nº 1107, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00032/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARELELLA ENGENHARIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 04.801.147/0001-31  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA SANTA (LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II), S/Nº, LOTE 664 - QUADRA 344, ZONA 13 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009784/2024

A empresa PARELELLA ENGENHARIA LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL FLORENÇA - HABITAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II, localizado na RUA SANTA, S/Nº, LOTE 664 - QUADRA 344, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00033/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARELELLA ENGENHARIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 04.801.147/0001-31  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA BOA VISTA (LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II), S/Nº, LOTE 652 - QUADRA 345, ZONA 13 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009783/2024.

A empresa PARELELLA ENGENHARIA LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CENTENÁRIO III, CONTENDO 15 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00034/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARELELLA ENGENHARIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 04.801.147/0001-31  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA DOS TRABALHADORES (LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II), S/Nº, LOTE 782 - QUADRA 355, ZONA 13 DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009782/2024.

A empresa PARELELLA ENGENHARIA LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CAPRI - HABITAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II, localizado na RUA DOS TRABALHADORES, S/Nº, LOTE 782 - QUADRA 355, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 020/2024**

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA.  
**C.P.F./CNPJ Nº:** 08.800.285/0001-57.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VILLE E ROY, N.º 5618, SALA 60, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA JOSÉ DUARTE MADURO, S/Nº, LOTE 368 - QUADRA 533, ZONA 07, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010321/2024.

A Empresa "AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CENTENÁRIO I, CONTENDO 14 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 021/2024**

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 08.800.285/0001-57.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VILLE ROY, N.º 5618, SALA 60, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA BRESÍCIA, S/Nº, LOTE 327 - QUADRA 486, ZONA 07, BAIRRO CENTENÁRIO VERDE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010320/2024.

A Empresa "AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CENTENÁRIO III, CONTENDO 15 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 022/2024**

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAIMA, Nº. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA OSWALDO CAVALCANTE (ANTIGA CJ-4), S/Nº, LOTE 204 - QUADRA 443, ZONA 12, BAIRRO JOQUEI CLUBE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010307/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL JOQUEI CLUBE III, CONTENDO 96 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 023/2024**

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAIMA, Nº. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA PROJÉTADA B, S/Nº, LOTE 409 - QUADRA 13, ZONA 07, BAIRRO CINTURÃO VERDE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010304/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CINTURÃO VERDE, CONTENDO 24 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos      Robson Rodrigues Lopes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA      Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 024/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAÍMA, N°. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA CJ-13, S/Nº, LOTE 245 – QUADRA 764, ZONA 12, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010310/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL JÓQUEI CLUBE II, CONTENDO 24 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 025/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAÍMA, N°. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA CÂMBARÁ, S/Nº, LOTE 90 – QUADRA 842, ZONA 12, BAIRRO OLÍMPICO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010301/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL OLÍMPICO, CONTENDO 24 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 026/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAÍMA, N°. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA CAPITÃO ENE GARCEZ, S/Nº, LOTE 754 – QUADRA 822, ZONA 12, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010315/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL JÓQUEI CLUBE I, CONTENDO 72 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 027/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
**NOME FANTASIA:** COEMA.  
**CPF / CNPJ Nº:** 04.236.920/0001-64.  
**ENDEREÇO:** RUA PACARAÍMA, N°. 304, EDIFÍCIO SUMARE, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, S/Nº, LOTE 301 – QUADRA 520, ZONA 07, BAIRRO CENTENÁRIO, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010300/2024.

A Empresa "COEMA CONSTRUTORA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CENTENÁRIO II, CONTENDO 24 UNIDADES DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 01 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 028/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 94.912.326/0001-39.  
**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DO TRIUNFO, N°. 1875, BAIRRO CENTRO, BAGE – RS.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA 04 (QUATRO), S/Nº, LOTE 637 – QUADRA 800 (LOTEAMENTO JARDIM OLÍMPICO III), BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009741/2024.

A Empresa "DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMPOSTO DE 128 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 029/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 94.912.326/0001-39.  
**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DO TRIUNFO, N°. 1875, BAIRRO CENTRO, BAGE – RS.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA IVÔNÊ PINHEIRO, S/Nº, QUADRA 328, BAIRRO CAIMBÉ, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009742/2024.

A Empresa "DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMPOSTO DE 128 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 030/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 94.912.326/0001-39.  
**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DO TRIUNFO, N°. 1875, BAIRRO CENTRO, BAGE – RS.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA UNIVERSO, S/Nº, LOTE 01 – QUADRA 89, BAIRRO CIDADE SATELITE, BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009743/2024.

A Empresa "DALE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMPOSTO DE 160 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 031/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 05.943.030/0001-55.  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA BASE AÉREA.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA WALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, N° 2990, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 006592/2024 – SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA BASE AÉREA, localizada na RUA WALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, N° 2990, BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 16 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 035/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 05.943.030/0001-55.  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMPOSTAGEM.  
**LOCALIZAÇÃO:** AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 100, BAIRRO AEROPORTO (DENTRO DO PARQUE ANAUA), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMPOSTAGEM", localizada na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 100, BAIRRO AEROPORTO (DENTRO DO PARQUE ANAUA), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 17 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 036/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 05.943.030/0001-55.  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - UNIDADE DE TRIAGEM PARA COLETA SELETIVA.  
**LOCALIZAÇÃO:** LOTE 404, QUADRA 06, ZONA 13, BAIRRO NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 012925/2024.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - UNIDADE DE TRIAGEM PARA COLETA SELETIVA", localizada na LOTE 404, QUADRA 06, ZONA 13, BAIRRO NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 17 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 037/2024**  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 05.943.030/0001-55.  
**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA CLAUDIONOR FREIRE, N° 571, BAIRRO PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 013085/2024.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade de "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS", localizada na RUA CLAUDIONOR FREIRE, N° 571, BAIRRO PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 17 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ERRATA**

Errata que se faz na LICENÇA DE USO DO SOLO Nº. 017/2024 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 000686/2024, cuja interessado é a empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, situado na RUA NOVE DE JULHO, N° 5229 – 5257 ANDAR 4 CONJ. 41-A E 42-B, BAIRRO JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO – SP.

Onde se lê:

**LOCALIZAÇÃO:** RUA AQUÁRIO, N° 1392, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, BOA VISTA - RR.

A empresa "HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.", está autorizada a iniciar os serviços para uso do solo da atividade de "ESTAÇÃO RADIO BASE – TORRE DE TELEFONIA MOVEL CELULAR", localizada na "RUA AQUÁRIO, N° 1392, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Leia-se:

**LOCALIZAÇÃO:** RUA AQUÁRIO, N° 912, BAIRRO CIDADE SATELITE, BOA VISTA - RR.

A empresa "HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.", está autorizada a iniciar os serviços para uso do solo da atividade de "ESTAÇÃO RADIO BASE – TORRE DE TELEFONIA MOVEL CELULAR", localizada na "RUA AQUÁRIO, N° 912, BAIRRO CIDADE SATELITE, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 19 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00030/2024**  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DEDETIZADORA ROMAR LTDA  
**NOME FANTASIA:** DESRATOX  
**CPF/CNPJ Nº:** 14.520.829/0003-91  
**ENDEREÇO:** RUA MAU, 904 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA MAU, 904 SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR  
**ÁREA LICENCIADA:**  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 007949/2024.

Fica disponibilizada a deDETIZADORA ROMAR LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS - DEPÓSITO", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 02 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 031/2024**  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ GOMES.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 178.287.593-04.  
**ENDEREÇO:** SÍTIO RECANTO MURUPU - VICINAL MURUPU, LOTE 40, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** AGRICULTURA FAMILIAR.  
**ÁREA TOTAL:** 6,5216 ha;  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 004231/2024.

Fica disponibilizada ao senhor "JOSÉ GOMES" a área acima informada para o uso do solo na atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR", localizada no SÍTIO RECANTO MURUPU - VICINAL MURUPU, LOTE 40, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de abril de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 032/2024**  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PÓLLY WEUDSON FERNANDES DE SOUZA.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 889.596.002-53.  
**ENDEREÇO:** RUA LINDOLFO BEGNARDO COUTINHO, N° 1556, BAIRRO TANCREDO NEVES, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** INFRAESTRUTURA COM DESENVOLVIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, INSTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RR 205 SENTIDO ALTO ALEGRE – LOTE 04, AO LADO DO PARQUE AQUÁTICO E COPARQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL:** 3.1994 ha.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 003043/2024.

Fica disponibilizada a senhora "PÓLLY WEUDSON FERNANDES DE SOUZA" a área acima informada para o uso do solo da atividade de "INFRAESTRUTURA COM DESENVOLVIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, INSTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS" localizada na "RR 205 SENTIDO ALTO ALEGRE – LOTE 04, AO LADO DO PARQUE AQUÁTICO E COPARQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 033/2024**  
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** BRUNO BRIGLIA CUNHA DE ALBUQUERQUE.  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF / CNPJ Nº:** 840.800.942-72.  
**ENDEREÇO:** TV. D. N° 359, BAIRRO JARDIM FLORESTA, BOA VISTA - RR.  
**ATIVIDADE:** INFRAESTRUTURA COM DESENVOLVIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, INSTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS.  
**LOCALIZAÇÃO:** RR 205 SENTIDO ALTO ALEGRE – LOTE 09, AO LADO DO PARQUE AQUÁTICO E COPARQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
**ÁREA TOTAL:** 3.1366 ha.  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 004430/2024.

Fica disponibilizada ao senhor "BRUNO BRIGLIA CUNHA DE ALBUQUERQUE" a área acima informada para o uso do solo da atividade de "INFRAESTRUTURA COM DESENVOLVIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, INSTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS" localizada na "RR 205 SENTIDO ALTO ALEGRE – LOTE 09, AO LADO DO PARQUE AQUÁTICO E COPARQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 19 de abril de 2024.

Ícaro César Farias a Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00025/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARALELLA ENGENHARIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF/CNPJ Nº:** 04.801.147/0001-31  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 009780/2024.

A empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA está autorizada a iniciar os serviços de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL FLORENÇA - HABITAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II, localizado na RUA CANTÁ, S/Nº, LOTE 664 - QUADRA 344, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 00024/2024**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PARALELLA ENGENHARIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CPF/CNPJ Nº:** 04.801.147/0001-31  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205 SALA: 12 B SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** Construção de edifícios  
**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA BOA VISTA (LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II), S/Nº, LOTE 652 - QUADRA 345, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR  
**VALIDADE:** 02 ANOS.  
**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 010202/2024.

A empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA está autorizada a iniciar os serviços de "CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL VENEZA - HABITAÇÕES RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LOTEAMENTO PARQUE VIÁRIO II, localizado na AV. BOA VISTA, S/Nº, LOTE 652 - QUADRA 345, ZONA 13, BAIRRO DR. AIRTON ROCHA - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 10 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

PROJULDI - Processo: 0805091-26.2022.8.23.0010 - Ref. mov. 58.1 - Assinado digitalmente por Jemima Bely Moraes Pinheiro  
 11042024-LEITURA DE EDITAL-CITACAO-REALIZADA-Atq-EstadoCidade

Boa Vista, 11 de abril de 2024 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7596 62/105

advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) cliente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as conseqüências legais. Constará como advertência que em caso de incidência da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues - Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventia abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2024.

ALDENIDE NUNES DE SOUSA  
 Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc.:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805091-26.2022.8.23.0010 - AÇÃO DE COBRANÇA.  
 PROMOVENTE: RICCIA COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 09.474.XXXXXXXX-XX  
 PROMOVIDO: ELIAQUIM DE JESUS OLIVEIRA ME - CNPJ: 20.392.XXXXXXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida ELIAQUIM DE JESUS OLIVEIRA ME - CNPJ: 20.392.XXXXXXXX-XX atualmente em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que RICCIA COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 09.474.XXXXXXXX-XX, ajuizou Ação de Cobrança, para CITAR a parte promovida ELIAQUIM DE JESUS OLIVEIRA ME, para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) cliente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as conseqüências legais. Constará como advertência que em caso de incidência da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues - Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventia abaixo subscrita.



# JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

## ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.



FÁCIL NAVEGAÇÃO



MAIS CONTEÚDO



ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL

# FOLHA BV

DISPONÍVEL PARA

